

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO
Estado de Minas Gerais

LEI No. 1.456 de 03 de janeiro de 2005.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO
PARA EXERCÍCIO DE 2005.

A Câmara Municipal de São Romão, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O orçamento geral do Município de , estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2005 compreendendo o Poder Executivo, Legislativo, Autarquias e Fundações.

Art. 2º - A Receita Orçamentária é estimada em R\$ 9,280,000.00 (nove milhões, duzentos e oitenta mil reais) e será realizada mediante a arrecadação de tributos e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente e terá o seguinte desdobramento:

1-ADMINISTRAÇÃO DIRETA

	8,094,000.00
RECEITAS CORRENTES	
RECEITA TRIBUTÁRIA	280,000.00
RECEITA PATRIMONIAL	64,000.00
RECEITA DE SERVIÇOS	250,000.00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7,475,000.00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	25,000.00
	1,780,000.00
RECEITAS DE CAPITAL	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	280,000.00
ALIENAÇÃO DE BENS	500,000.00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1,000,000.00
	(594,000.00)
DEDUÇÕES	
DEDUÇÕES DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEF	(594,000.00)
TOTAL	9,280,000.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO
Estado de Minas Gerais

Art. 3º - A despesa fixada à conta dos recursos previsto no art. 2º observada a programação constante do detalhamento anexo a esta Lei, apresenta, por órgão e funções o seguinte detalhamento:

1-ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DESPESAS POR ORGAOS E UNIDADES	
	420,400.00
CÂMARA MUNICIPAL	160,400.00
CORPO LEGISLATIVO	201,000.00
SECRETARIA	59,000.00
SERVIÇOS GERAIS DA CÂMARA	
	8,859,600.00
PREFEITURA MUNICIPAL	240,500.00
GABINETE E SECRETARIA	203,000.00
UNIDADES DE ACESSORAMENTO	727,300.00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	400,550.00
SECRETARIA DE FAZENDA	3,240,350.00
SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	2,028,500.00
SECRETARIA DE SAÚDE	432,750.00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	188,500.00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1,388,150.00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	10,000.00
RESERVA DE CONTINGÊNCIAS	TOTAL 9,280,000.00

DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO	
	420,400.00
LEGISLATIVA	1,541,350.00
ADMINISTRAÇÃO	15,000.00
SEGURANÇA PÚBLICA	106,750.00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	326,000.00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2,028,500.00
SAÚDE	2,717,350.00
EDUCAÇÃO	263,500.00
CULTURA	263,500.00
URBANISMO	483,150.00
SANEAMENTO	151,000.00
GESTÃO AMBIENTAL	12,000.00
AGRICULTURA	176,500.00
COMUNICAÇÃO	60,500.00
ENERGIA	60,000.00
TRANSPORTE	648,500.00
DESPORTO E LAZER	259,500.00
RESERVA DE CONTINGÊNCIAS	TOTAL 9,280,000.00

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a:



I - Realizar Operações de Créditos por antecipação de receita até o montante das despesas de capital previstas nesta Lei;

II - Abrir créditos suplementares às dotações do orçamento até o limite de 80% (oitenta por cento), nos termos do § 1º do art. 43 da Lei Nº 4.320/64, utilizando-se como recursos:

- a) anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei;
- b) operações de crédito autorizadas;
- c) superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- d) excesso de arrecadação;

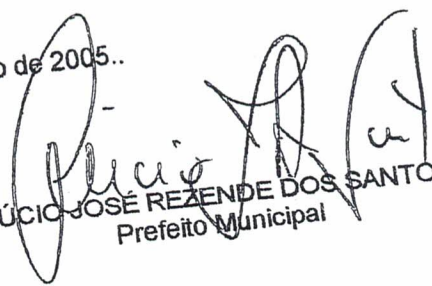
Parágrafo único - Os créditos suplementares de que trata o inciso II deste artigo, poderão ser destinados também ao pagamento de despesas com o cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas no orçamento e na Reserva de Contingências.

Art. 5º - Fazem parte integrante desta Lei, em forma de anexo, os quadros orçamentários consolidados, aos quais se refere a Lei nº 4.320/64 e a Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2005.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Romão, 03 de janeiro de 2005..


LÚCIO JOSÉ REZENDE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

AUTENTICAÇÃO
Autentico em face do original
a presente fotocópia.
São Romão 11 / NOVEMBRO / 2005
O tabelião [assinatura]

CARTÓRIO TORRES
REGISTRO DE IMÓVEIS E NOTAS
AV. NEWTON CUNHALVES PEREIRA 420
SÃO ROMÃO - MG
OFICIAL JOSE NILMAR TORRES


Poder Judiciário
do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
TAMEN
ACG 35305